

ADESÃO DA REPÚBLICA DO EQUADOR AO ACORDO SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CARREIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA O RECONHECIMENTO REGIONAL DA QUALIDADE ACADÊMICA DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS NO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Acordo sobre a Criação e Implementação de um Sistema de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respectivos Diplomas no MERCOSUL e Estados Associados e as Decisões Nº 18/04, 28/04, 43/04 e 17/08 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que a Decisão CMC Nº 18/04 estabelece que os Estados Associados do MERCOSUL poderão aderir a outros Acordos anteriormente assinados pelos Estados Partes quando for de interesse mútuo.

Que pela Decisão CMC Nº 43/04 a República do Equador foi admitida como Estado Associado do MERCOSUL.

Que, em trinta de junho de 2008, foi assinado o "Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de cursos de graduação para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e Estados Associados".

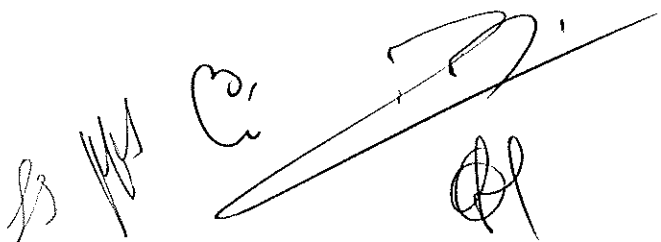
**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão da República do Equador ao "Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de carreiras universitárias para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e Estados Associados", assinado em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán, República Argentina.

Art. 2º - O Conselho do Mercado Comum recomenda aos Estados Partes a assinatura da Ata de Adesão da República do Equador ao mencionado Acordo.

Art. 3º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLVII CMC – Paraná, 17/XII/14

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

ATA DE ADESÃO DA REPÚBLICA DO EQUADOR AO ACORDO SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE CARREIRAS UNIVERSITÁRIAS PARA O RECONHECIMENTO REGIONAL DA QUALIDADE ACADÊMICA DOS RESPECTIVOS DIPLOMAS NO MERCOSUL E ESTADOS ASSOCIADOS

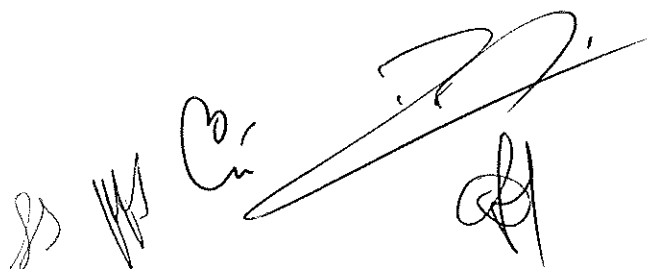
A República do Equador expressa por meio do presente instrumento sua plena e formal adesão ao "Acordo sobre a criação e a implementação de um sistema de credenciamento de carreiras universitárias para o reconhecimento regional da qualidade acadêmica dos respectivos diplomas no MERCOSUL e Estados Associados", assinado em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán, República Argentina.

Como expressão de seu consentimento à adesão da República do Equador ao referido Acordo, a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai, a República Oriental do Uruguai, a República Bolivariana da Venezuela, o Estado Plurinacional da Bolívia e a República do Chile assinam a presente Ata junto com o Estado Aderente.

Caso o referido Acordo já esteja em vigor para os Estados Partes quando a República do Equador depositar o respectivo instrumento de adesão, o mesmo entrará em vigor trinta (30) dias depois do depósito do instrumento de ratificação pelo quarto Estado Parte do MERCOSUL..

A República do Paraguai será depositária da presente Ata de Adesão.

ASSINADA na cidade de Paraná, República Argentina, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, em um original, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are approximately six distinct signatures, some appearing as initials and others as more complete names or stylized marks. They are located at the bottom left of the page.